



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiranga - SMED
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
RELATOR CONSELHEIRO: Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
PARECER Nº: 034/2025
PROCESSO Nº: 042/2025
APROVADO: 18 de setembro de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento  
da EMEI Chapeuzinho Vermelho

## I - Relatório

### 1. Histórico

A EMEI Chapeuzinho Vermelho recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 011/2003, em 06 de dezembro de 2005, Parecer CME nº 7/2005. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, durante os anos subsequentes, foram recebidas, por este colegiado, as documentações atualizadas da mesma. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 33/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 65/2019, de 14 de outubro de 2019;
- Parecer CME nº 55/2020, de 06 de outubro de 2020;
- Parecer CME nº 49/2021, de 21 de setembro de 2021;
- Parecer CME nº 47/2022, de 11 de outubro de 2022;
- Parecer CME nº 43/2023, de 16 de novembro de 2023;
- Parecer CME nº 021/2024, de 13 de junho de 2024.

### 2. Análise do Processo

A EMEI Chapeuzinho Vermelho, situada à Rua Felipe Camarão, nº 701, Bairro Centenário, Sapiranga/RS, encaminhou os documentos para Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME nº 048/2025:

*Recebido  
Monica L. Jacoby  
Monica Letícia Jacoby*

Dir. Port. 0679/2024

EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

### Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"  
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500  
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br

*[Signature]*



- Ofício dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, solicitando renovação de autorização para funcionamento da escola;
- Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

### **3. Verificação das Comissões**

Referente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da EMEI Chapeuzinho Vermelho, a escola encaminhou, através do ofício nº 021/2025, datado em 19 de agosto de 2025, a documentação solicitada. Após análise da documentação enviada e verificação “in loco” pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

**3.1** A escola dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.

**3.2** A escola possui salas compatíveis para atendimento de bebês e crianças bem pequenas.

**3.3.** O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI nº 12883 tem validade até 27/12/2026, com a ressalva da necessidade de adaptação até 27 de dezembro de 2026, conforme Decreto nº 57.393 de 26 de dezembro de 2023, das seguintes medidas: colocação de alarme de incêndio, hidrante e saídas de emergência.

**3.4** A escola possui **declaração da Vigilância Sanitária**, informando sobre a dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento, consoante a Lei Federal nº 6.437/77, art. 10.

### **Conclusão**

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapienza-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a EMEI Chapeuzinho Vermelho apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de bebês e crianças bem pequenas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **31 de julho de 2025**, com ressalva ao **item 3.3**.

### **Conselho Municipal de Educação**

“Sapienza, Cidade das Rosas e do Voo Livre”

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500  
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação



Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 18 de setembro de 2025.

**Comissão de Educação Infantil**

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira  
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca  
Gisele Silva Ewerling  
Josélia Adriana da Silva Brodbeck  
Luciane Andreia Hartmann  
Mônica Letícia Jacobi

**Comissão de Ensino Fundamental**

Aline Micheli Passos de Azevedo  
Angela Cristiane Schütz  
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen  
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 18 de setembro de 2025.

  
Angela Cristiane Schütz  
Presidente do CME

